

Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE
Casa Jubal Protásio de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 1.073/2016

EMENTA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Escola de Educação Infantil Professora Célia Maria Aleixo de Brito Avelino, a escola situada a Avenida Manoel José da Costa Filho, sn, Joaquim Nabuco - Pernambuco, e dá outras providências.

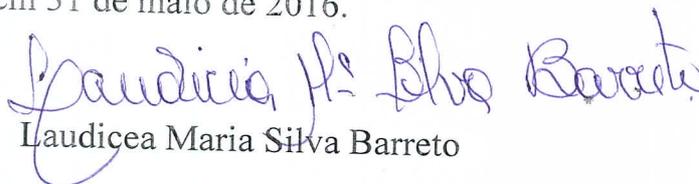
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente os descritos na Carta Magna Municipal, encaminha ao Poder Executivo Municipal, esta Lei para sua devida Promulgação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar de Escola de Educação Infantil Professora Célia Maria Aleixo de Brito Avelino, a escola situada a Avenida Manoel José da Costa Filho, sn, Joaquim Nabuco - Pernambuco, em homenagem a saudosa professora Célia Aleixo.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, em 31 de maio de 2016.


Laudicea Maria Silva Barreto

Presidente